ANS n.º 335100

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Unimed S. J. do Rio Preto

ÍNDICE

Mensagem do Presidente 04

Mensagem do Diretor Geral 06

Mensagem do Conselheiro Adm. de Governança, Riscos e Compliance 08

Mensagem do Diretor de Governança, Riscos e Compliance (GRC) 10

Código de Ética e Conduta 13

Nosso relacionamento com os colegas 15

Nosso relacionamento com a cooperativa 20

Nosso relacionamento com os cooperados 37

Nosso relacionamento com beneficiários 40

Nosso relacionamento com fornecedores 44

Nosso relacionamento com o governo e a legislação 47

Nosso relacionamento com a sociedade e o meio ambiente 52

Responsabilidade pela conformidade das normas 55

Dúvidas frequentes 58

Canais de Comunicação 63

Glossário 65

Mensagem do Presidente

Nosso foco é atingir com efetividade a nossa visão de ser reconhecida como uma operadora de saúde e referência em governança cooperativista, baseando em nossa missão de garantir soluções sustentáveis em promoção, prevenção e assistência segura à saúde, valorizando o trabalho médico, e otimizando a rede prestadora e respeitando nossos valores de respeito ao ser humano, credibilidade, ética e excelência, sempre alinhados com as diretrizes de nossa Cultura de Desempenho e Inovação.

Diariamente, trabalhamos para garantir aos clientes o acesso aos nossos serviços, valorizando o trabalho médico e desenvolvendo a nossa rede prestadora.

Através do esforço e trabalho de cada colaborador de nossa Cooperativa, buscamos ser uma Cooperativa de referência, reconhecida como uma operadora de saúde por clientes, cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e a comunidade em geral, tanto pela qualidade de nossos produtos e serviços, quanto pelo nosso relacionamento.

Mas, tudo só pode ser alcançado com um trabalho pautado na ética, promoção à saúde, respeito ao ser humano, satisfação dos clientes, cooperados, colaboradores, a busca da excelência, a valorização do trabalho médico, transparência e a responsabilidade social.

Com base nisto, desenvolvemos o Código de Ética e Conduta da Unimed São José do Rio Preto, este Código deve nortear nossas atitudes dentro e fora da Cooperativa, sempre visando a valorização de nossa marca e a construção de relações éticas, saudáveis e harmoniosas.

Nos preocupamos com o meio ambiente, com as gerações futuras e com o desenvolvimento sustentável, com ações que objetivam a promover a qualidade de vida. Neste contexto, utilizamos as melhoras práticas que reforçam o nosso compromisso e a nossa responsabilidade ambiental.

A Unimed São José do Rio Preto está implantando um Programa de Integridade e vislumbra neste Código de Ética e Conduta, um documento que pautado na ética e na conduta desejada, guiar a atuação de conselheiros, diretores, cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

Dr. Helencar Ignácio
Presidente

Mensagem do Diretor Geral

Diariamente, por meio de nossas ações, somos responsáveis pela forma como os outros enxergam a Unimed São José do Rio Preto: cooperados, clientes, outras Unimeds, colegas de trabalho, fornecedores e a comunidade em geral. Pela forma como nós tratamos, interagimos com o outro e demonstramos respeito pela legislação, regulamentação e com o ser humano, construímos a reputação Unimed São José do Rio Preto como uma Cooperativa íntegra.

O nosso Código de Ética e Conduta nos traz diante da importância vital de se conduzir o negócio de forma ética e lícita.

Como membro da equipe Unimed São José do Rio Preto, é importante que você leia, compreenda e cumpra integralmente com o Código de Ética e Conduta. Temos a obrigação de garantir que nosso comportamento e nossas decisões estejam de acordo aos princípios, valores e condutas definidos neste Código de Ética e Conduta.

Lembrando que somos responsáveis pela reputação da Unimed São José do Rio Preto e devemos cumprir fielmente no desenvolvimento de nossas atividades, as leis, as diretrizes recomendadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar, as políticas internas e o nosso Código de Ética e Conduta.

É nosso dever garantir a integridade dos nossos negócios e a reputação ilibada da Unimed São José do Rio Preto no ambiente negocial.

Sérgio Maciel
Diretor Geral

Mensagem do Conselheiro Administrativo de Governança, Riscos e Compliance

A Unimed São José do Rio Preto, comprometida com uma governança cooperativista e empenhada em desenvolver melhorias contínuas, adere as melhores práticas de governança corporativa, reconhecidas como fator importante para a sustentabilidade nos negócios, sem esquecer da nossa essência cooperativista que está em nosso DNA.

Estamos comprometidos em desempenhar nossas ações, prezando pelos princípios éticos, pela transparência, pela honestidade e pelo respeito às pessoas. Esses princípios para nós são inegociáveis.

É neste contexto, que apresento a vocês, a terceira edição do nosso Código de Ética e Conduta, um importante instrumento, orientando e norteando a todos os Cooperados, membros do Conselho de Administração, do qual eu faço parte, os Diretores Executivos e aos Colaboradores, quanto as condutas aceitáveis e as condutas não aceitáveis pela nossa Cooperativa.

A Unimed São José do Rio Preto assume o compromisso de estar em conformidade com as legislações vigentes. Somos motivados por conduzir as nossas ações dentro e fora da Unimed São José do Rio Preto, fazendo o que é certo, prezando pela ética, pela integridade e pela honestidade em todas as nossas relações.

Temos a certeza que estamos na direção certa e convidamos a todos a trilhar o caminho da conformidade e da ética.

Drº. Henrique Gandolfi
Conselheiro Administrativo de Governança, Riscos e Compliance

Mensagem do Diretor de Governança, Riscos e Compliance (GRC)

A Unimed São José do Rio Preto está comprometida com o valor de uma gestão corporativa que preza pela ética, a transparência e a integridade, envidando os seus melhores esforços em promover uma cultura de aderência regulamentar e à legislação, com observância as normas do Setor e a Lei Anticorrupção, visando uma maior segurança a todos os planos de saúde e a sustentabilidade dos negócios, com a estrutura voltada para a Governança, Riscos e Compliance (GRC).

Os Pilares da gestão do GRC estão refletidos a seguir:

(A) Governança: como a Alta Liderança governa a Cooperativa nestes tempos desafiadores, de maior exposição, novos entrantes no mercado e surgimento de novas tecnologias.

(B) Gestão de Riscos: os objetivos são totalmente repensados e alinhados às perspectivas do negócio. Somos responsáveis por realizar uma análise efetiva dos riscos e recomendar a existência de controles internos eficazes, que visem mitigar potenciais prejuízos e danos à Cooperativa.

(C) Compliance: temos vivido tempo de novas regulamentações nos níveis locais e globais, que impactam em nossas atividades. Aqui temos a presença da Lei Anticorrupção 12.846/13 e o Decreto 8.420/15, legislações importantes que trazem as Companhias mecanismos para proteção à reputação da marca, aos cooperados e aos colaboradores, promovendo a perenidade da organização. Nesses quesitos, temos nosso Código de Ética e Conduta, o Programa de Integridade, Diligência dos fornecedores/terceiros, análise de Conflito de Interesses, Treinamento dos colaboradores/terceiros, Comunicação interna e o Canal de Denúncias.

A Unimed São José do Rio Preto assume uma responsabilidade não somente interna, mas também, com a sociedade brasileira, no tocante a apoiar todas as iniciativas no combate à corrupção, atuar e divulgar uma cultura Governança Corporativa cada vez mais eficiente e eficaz.

Thiago Luiz Vincoletto
Diretor de Governança, Riscos e Compliance (GRC)

3ª EDIÇÃO

PUBLICADO EM JULHO DE 2019

Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta norteia as interações diárias da empresa, refletindo os nossos princípios, valores, o nosso padrão de comportamento apropriado e o não apropriado. O Código transmite explicitamente para todos nós, que a forma pela qual atingimos os resultados é tão importante quanto atingi-los. Este Código aplica-se a todas as pessoas da Unimed São José do Rio Preto, inclusive, os Cooperados, membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos, Colaboradores e Fornecedores, já que a adesão a este Código é uma condição para conduzir os negócios da Cooperativa, evitando a má conduta.

A garantia do cumprimento das disposições do Código de Ética e Conduta é conseguida mais facilmente por meio do bom senso e a busca de orientação. Se você tiver dúvidas, antes de prosseguir com uma ação específica, pergunte-se o seguinte:

- **Eu tenho autorização para fazer isso?**
- **Essa ação é a atitude certa a ser feita?**
- **A ação é lícita e está de acordo com o Código ou políticas do setor?**
- **Eu ficaria orgulhoso de relatar essa ação a alguém que respeito?**
- **Essa ação aumentará a reputação da Unimed São José do Rio Preto como uma cooperativa ética?**

Se a resposta de alguma dessas perguntas for não ou se você tiver alguma dúvida ou preocupação sobre a interpretação ou aplicação do Código de Ética e Conduta ou alguma norma, política ou procedimento, discuta as circunstâncias com seu líder ou com á àrea de Compliance.

A Unimed São José do Rio Preto, possui um Canal de Denúncias que garante o anonimato e a confidencialidade. Os Cooperados, membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos, Colaboradores, Prestadores de Serviços, Fornecedores, Parceiros de negócios e a Comunidade de modo geral, poderão formalizar uma denúncia de forma anônima ou não, sendo garantida a confidencialidade da denúncia.

A Unimed São José do Rio Preto garante a confidencialidade e o anonimato de quem relatar uma suspeita de violação do Código de Ética e Conduta, salvo quando houver obrigações judiciais.

Nenhuma ação prejudicial será tomada contra alguém que reclamar, relatar, participar ou auxiliar na investigação de uma suspeita de violação do Código de Ética e Conduta, salvo se for descoberto que a alegação feita ou informação fornecida tiver sido propositalmente falsa e de má-fé.

Nosso relacionamento com os colegas

Estamos empenhados na conquista de relações de trabalho bem-sucedidas e de confiança

O compromisso dos colaboradores com a nossa Cooperativa é motivo de orgulho para a Unimed São José do Rio Preto. Mas isto só é possível, com o comprometimento de todos nós, em manter um ambiente de confiança, de mútua colaboração, com comunicação aberta, honesta e respeitosa.

É dever de todos demonstrar o comprometimento com elevados padrões de integridade quando nos relacionamos com os nossos superiores, pares, colegas de trabalho, clientes, parceiros de negócios e com a comunidade. Devemos conhecer e agir de acordo com os valores e crenças da Cooperativa, refletidos neste Código, observando em nossas relações internas e externas, especialmente, a integridade, a transparência, a ética, e o respeito às leis e as normas aplicáveis ao nosso negócio.

As relações com os seus colegas de trabalho, subordinados ou superiores hierárquicos devem ser conduzidas como uma parceria, na qual o comportamento individual é regido pelo compromisso com uma conduta ética e com o sucesso da Cooperativa.

O relacionamento com os colegas deve ser pautado pela harmonia e com objetivos comuns focados na Cooperativa. Para isso, cada indivíduo precisa cumprir suas responsabilidades e acreditar que os demais também, façam o mesmo. Isto significa que devemos oferecer aos demais, em todos os níveis, o apoio necessário para que o trabalho seja realizado.

Promovemos o relacionamento ético, transparente e aberto

Incentivamos o pensamento criativo e inovador. Estamos abertos a sugestões sobre como melhorar processos e programas.

Você, juntamente com toda a sua equipe, tem como objetivo alcançar as metas traçadas pela Cooperativa, e são igualmente responsáveis pela comunicação clara e honesta. Tome a iniciativa sempre que puder. Seja inovador no momento de resolver problemas. Sua cooperação e criatividade são fundamentais para que a sua área e a Cooperativa atinjam os objetivos propostos.

Estamos comprometidos com a ética, a integridade e a transparência e em nossas relações diárias prevalecem o relacionamento íntegro em todas as esferas, seja com os Cooperados, membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos, Corpo Gerencial, Colaboradores, Beneficiários, Fornecedores e Parceiros de negócios.

Consideramos os colaboradores nosso maior recurso

O compromisso da Unimed São José do Rio Preto é cuidar de vidas, entre elas, dos nossos colaboradores. Assim, temos diversos programas destinados a promover e recompensar as realizações individuais e de equipe. Você é incentivado a progredir o máximo possível e a contribuir de forma significativa para o sucesso da Cooperativa.

Em matéria de Gestão de Pessoas, nossa Política consiste principalmente em:

• Selecionar, alocar e remunerar todos os colaboradores com base na qualificação para o trabalho a ser realizado, sem discriminação de raça, religião, país de origem, etnia, cor, sexo, identidade de gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição militar, estado civil, incapacidade física ou alguma outra característica protegida por lei;

• Não utilizar mão de obra infantil. Define-se mão de obra infantil como emprego de um indivíduo com idade inferior à mínima permita pela lei;

• Manter um ambiente de trabalho que contribua para o desempenho profissional, visando atingir o nível de excelência, atraindo e mantendo pessoas em nosso quadro de colaboradores com experiências diversificadas e equipes multidisciplinares.

• Oferecer treinamento, formação acadêmica e oportunidades de promoção que promovam desenvolvimento e avanço de carreira.

• Realizar avaliações de desempenho que apresentem feedback honesto e preciso. Incentivar comentários e discussões recíprocas, prezando por um trabalho respeitoso e digno.

• Não permitir, favoritismo no local de trabalho.

• É proibida a retaliação a denunciantes de boa-fé que realizarem denúncias amparadas sem discriminação, fraude ou outro comportamento vedado neste Código de Ética e Conduta e nas Leis vigentes.

• Esforçar-nos para eliminar as possibilidades de riscos no local de trabalho e oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável aos colaboradores. Cumprir toda a legislação e normas vigentes referentes à segurança e higiene no local de trabalho.

Para isto, está proibido:

– A posse, venda, uso ou repasse de drogas ilícitas ou instrumentos e ingredientes relacionados a drogas nas dependências da Cooperativa;

– Exercer a sua atividade na Cooperativa sob a influência do álcool e drogas;

– A posse ou uso de armas de fogo ou munição nas dependências da Unimed São José do Rio Preto;

– Qualquer forma de intimidade física, assédio moral e sexual aos colaboradores no ambiente de trabalho.

• Respeitar a privacidade de cada pessoa. Coletar, processar, usar e guardar somente as informações pessoais do colaborador que forem necessárias e de acordo com a legislação do país.

• Apesar de reconhecermos e respeitarmos os direitos dos colaboradores se relacionarem livremente com aqueles que conhecem no ambiente de trabalho, precisamos ter o bom senso e garantir que essas relações não afetem negativamente o desempenho da função, a capacidade de supervisionar os demais ou o próprio ambiente de trabalho.

• Assédio Moral e Sexual não são permitidos na Unimed São José do Rio Preto.

Foi vítima de discriminação ou assédio?

Tem conhecimento de qualquer situação de conduta antiética e/ou que viole as diretrizes do nosso Código de Ética e Conduta?

Utilize o **Canal de Denúncias**, para fazer a sua denúncia de forma anônima ou não.

A Unimed São José do Rio Preto, garante o anonimato do denunciante e a confidencialidade da sua denúncia.

A Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias possui informações referente ao Canal de Denúncias, que poderá ser acessado através do telefone **0800 512 7701** e pelo endereço de website: **https://contatoseguro.com/unimedriopreto**

Nosso relacionamento com a cooperativa

Evitamos Conflito de Interesses

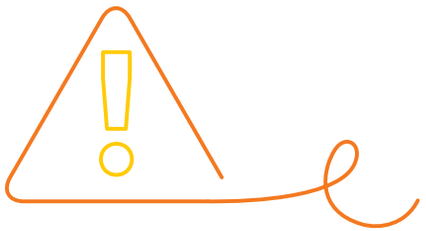

"Em sentido lato, o conflito de interesses ocorre quando existem interesses secundários de uma pessoa que esteja envolvida em uma decisão de interesse da Organização à qual ela deve lealdade – seu interesse primário. Entre os interesses secundários, incluem-se não apenas ganhos financeiros da própria pessoa envolvida na decisão ou de pessoas a ela relacionadas, mas também potenciais vantagens de outra natureza, tais como aquelas decorrentes de relações pessoais com contrapartes envolvidas na decisão em questão".

Fonte: IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

A Unimed São José do Rio Preto, espera-se iniciando-se pelos Cooperados, membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos, Colaboradores, Terceiros e Fornecedores, uma atuação em conformidade com os mais altos padrões de integridade pessoal e profissional, além da plena aderência às leis, às políticas e às normas internas da Cooperativa.

Devemos ter a capacidade de discernir qualquer associação ou atividade que possam levar a um conflito real ou a de um potencial conflito:

• Não é permitido que colaboradores, cônjuge e seus familiares de primeiro e segundo grau tenham relacionamento comercial com a Unimed São José do Rio Preto, nem que sejam contratados pela Cooperativa como funcionários. Se você possui algo neste sentido, informe ao de Compliance.

• Não utilize o tempo, as instalações nem os materiais da Cooperativa em trabalhos pessoais não relacionados ao seu cargo na Cooperativa sem autorização do seu gestor imediato.

• Proíbe-se o favoritismo ou a tomada de decisões embasadas em emoção, lealdade, fidelidade ou amizade em detrimento dos interesses da Cooperativa.

• Não é permitido priorizar o interesse pessoal e/ou terceiros que afete a capacidade de avaliação da Cooperativa que esteja em negociação, nem receber valores e/ou obter vantagens indevidas que configurem retribuição para à obtenção de negociação favorável à Unimed São José do Rio Preto e/ou aos terceiros.

• Proíbe-se o estabelecimento de relações comerciais por meio das quais se obtenham privilégios ou vantagens indevidas.

• Não é permitido aos Cooperados que possuem vínculo com o quadro de Administração da Unimed São José do Rio Preto, membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos, Colaboradores, ou outras pessoas que representem a cooperativa a "Aceitação" de participação em eventos, com ou sem despesas com deslocamento e hospedagem, pagas por fornecedores; exceto se houver necessidade para a cooperativa de averiguação técnica do serviço oferecido e que haja previsão contratual, sendo necessário observar as regras internas das Políticas de Compliance.

• Não é permitido desempenhar trabalhos externos que prejudiquem ou comprometa os interesses da Cooperativa ou favoreçam seus concorrentes.

• É vedado o comércio formal ou informal dentro do ambiente de trabalho, e o tratamento de serviços particulares no horário de expediente, que não sejam dos interesses da Unimed São José do Rio Preto.

• O relacionamento afetivo ou amoroso entre os colaboradores nas situações abaixo refletidas, não se limitando a somente estas situações, configuram conflito de interesses:

- *Subordinação direta: um supervisiona diretamente o outro;*

- *Atuar na mesma área, mesmo que sem relação de subordinação;*

- *Tomar decisões motivadas para atender os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento aos interesses de negócios da Unimed São José do Rio Preto;*

- *Que ocorra, na prestação de serviços, em que um parente indiretamente supervisiona o outro ou pessoa com a qual mantenha relacionamento afetivo ou amoroso.*

Tais situações devem ser reportadas ao gestor imediato e à área de Compliance, para que sejam devidamente analisadas e tratadas pelo Comitê de Ética, para as devidas providências.

• Colaboradores que mantiverem relacionamento afetivo ou amoroso entre si não poderão em conjunto representar a Unimed São José do Rio Preto perante terceiros, seja como diretores ou por procuração.

• Considera-se inadequado o comportamento resultante de uma amizade ou relacionamento romântico com características informais que demonstrem intimidades no ambiente corporativo, entre os colaboradores, pois este tipo de comportamento, torna o ambiente de trabalho desconfortável para os demais.

A Unimed São José do Rio Preto realizará com periodicidade e frequência, a ser definida e divulgada no Calendário anual, o envio do Formulário de Conflito de Interesses, pela área de Compliance e que obedecerá às diretrizes da Política de Conflito de Interesses, para os Cooperados que ocupam cargos no Conselhos de (Administração, Técnico e Fiscal), Diretores Executivos e colaboradores. É obrigatório, o preenchimento e envio do Formulário de Conflito de Interesses a área de Compliance.

Nas situações em que for averiguado pela Unimed São José do Rio Preto, situações de potenciais e reais conflito de interesses, os casos serão submetidos ao Comitê de Ética e Compliance, para análise e as devidas providências.

Todas as indicações refletidas como conflitos de interesses, informadas neste Código, não se limitando a somente estas, em caso de denúncia, serão devidamente tratadas pela área de Compliance com observância a Política de Conflito de Interesses e analisadas pelo Comitê de Ética e Compliance, para as devidas providências. A Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias possui informações referente ao Canal de Denúncias, que poderá ser acessado através do telefone 0800 5127701 e pelo endereço de website: **https://contatoseguro.com/unimedriopreto**

Caso o colaborador que tenha dúvida, se a sua situação atual reflete ou não um Conflito de Interesses, deverá contatar a área de Compliance, para que os devidos esclarecimentos e tratamento devido sejam dados.

Protegemos as informações exclusivas da Cooperativa

As informações internas são bens preciosos. Proteger esses bens, mantendo-os em sigilo, é fundamental para continuarmos a crescer e competir. Devem estar sob sigilo: projetos; informações usadas em nossas atividades que proporcionam à Cooperativa oportunidade, de obter vantagens sobre os concorrentes; pesquisas comerciais; novos planos de produtos e serviços; objetivos estratégicos; informações sobre preços e informações financeiras ainda não divulgadas; listas de funcionários; clientes e fornecedores.

• É vedada a divulgação e o acesso as informações classificadas como confidenciais, pelos colaboradores que não possuem atividades que justifiquem o acesso a estas informações. O uso das informações confidenciais e específicas de determinadas áreas devem ser realizados para o fim que se destinam, por colaborar elegível ao tipo de permissão, sendo proibida a sua divulgação, acesso e o repasse das informações.

• Os colaboradores elegíveis a determinadas permissões de acesso assinarão com periodicamente anual, o Termo de Confidencialidade.

• Não divulgar essas informações para pessoas que não pertençam ao quadro de colaboradores.

• Não usar essas informações em benefício próprio ou em benefício de pessoas que não pertençam ao quadro de colaboradores e jamais utilizá-las para benefício próprio; inclusive após o desligamento da Cooperativa.

• Não tecer comentário fora da Cooperativa sobre informações confidenciais e informações não públicas da Unimed São José do Rio Preto.

• Os Cooperados que possuem vínculo com o quadro de Administração da Unimed São José do Rio Preto deverão solicitar autorização prévia junto as áreas de Gestão de Pessoas e de Compliance, quando forem convidados a ministrar palestras, conferências, apresentações, publicações ou artigos que alcancem o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Unimed São José do Rio Preto.

• Solicitar autorização prévia do gestor imediato, para compartilhamento de materiais que citem o nome da Unimed São José do Rio Preto.

• Observar e cumprir todas as leis vigentes que disciplinam sobre sigilo, armazenamento e compartilhamento de dados.

• Não compartilhar documentos com informações confidenciais para pessoas não autorizadas, sejam elas colaboradores ou não da Cooperativa.

• Nos casos de atendimento aos órgãos públicos referente a solicitação de informações, a área responsável providenciará o atendimento.

• Realizar a guarda ou descarte dos documentos que contenham informações confidenciais, de acordo com a legislação vigente.

• Realizar comunicação imediata aos superiores sobre incidente relacionado à segurança da informação.

• Se responsabilizar pela qualidade e veracidade dos dados lançados nos sistemas.

• Zelar pelos recursos e equipamentos disponibilizados para o exercício da atividade profissional.

Os equipamentos e recursos são bens de propriedade da Unimed São José do Rio Preto e devem ser utilizados exclusivamente para as atividades desempenhadas na Cooperativa, sendo que a Unimed São José do Rio Preto se reserva no direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento realizados pelos usuários por meio desses dispositivos.

Caso você saia da Cooperativa, sua obrigação de proteger os segredos e outras informações exclusivas subsistirá até o momento em que essas informações se tornem pública, ou até que elas não sejam mais consideradas como sigilosas.

Realizamos uma comunicação transparente e honesta

A reciprocidade é um dos princípios fundamentais da comunicação e preconiza que tão importante quanto falar às pessoas é ouvi-las. Nesse sentido, queremos reforçar aos nossos colaboradores que, além das iniciativas de falar com todos (seja pelos líderes, comunicação interna, e-mails, intranet, etc), na Unimed São José do Rio Preto temos meios e processos de escuta ao colaborador. São eles: seu líder direto, o canal Unimed Informa pelo e-mail unimedinforma@unimedriopreto.com.br, o Canal de Denúncias, para fazer uma denúncia ou relatar uma atitude antiética e/ou que viole as normas deste Código. As informações referentes ao Canal de Denúncias estão refletidas na Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias.

O Canal de Ouvidoria é destinado ao atendimento dos beneficiários. Veja com maior detalhe sobre cada um desses canais ao final deste Código.

Além disso, o uso de tecnologias no ambiente de trabalho tem se tornado cada vez mais comum. Na Unimed São José do Rio Preto possuímos a comunicação interna pelos colaboradores por meio do Hangouts do Google e, também, cada área possui grupos no WhatsApp para compartilhamento de informações entre os integrantes da área e, além disso, temos grupos de gestores para troca de informações estratégicas. Todos esses canais devem ser utilizados de forma responsável e levando em consideração que são veículos para troca de informações da Cooperativa, por isso, todo sigilo e respeito devem ser mantidos, utilizando apenas de forma corporativa, sem troca de ofensas, fofocas, bullying ou qualquer forma de comentário que possa denegrir a imagem de outros colaboradores. Ressaltamos que esses canais não são meios oficiais para documentação e registros

de suas atividades ou solicitações formais (veja logo mais o item sobre o uso dos recursos de tecnologia da informação).

Promovemos um bom relacionamento com a imprensa

Toda solicitação de entrevista ou material para a imprensa deve ser direcionado a nossa Assessoria de Imprensa. Os colaboradores não estão autorizados a responder a tais solicitações, pois uma resposta inadequada ou imprecisa, inclusive uma contestação ou isenção de responsabilidade de informações, pode resultar em publicidade negativa ou afetar seriamente a posição da Cooperativa, representando um risco de imagem para a Unimed São José do Rio Preto.

O mesmo se aplica às redes sociais. Nenhum cooperado, colaborador ou fornecedor pode responder em nome da Unimed São José do Rio Preto.

Zelamos pela saúde financeira e os ativos da Cooperativa

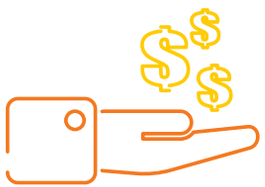

É proibido aprovar ou fazer pagamento em nome da Cooperativa com a intenção ou conhecimento de que parte desse pagamento será usada com objetivo diferente daquele descrito no documento que o fundamenta.

Os gerentes e demais responsáveis pela preparação das transações financeiras devem assegurar-se de que obedecem rigorosamente e adequadamente as normas contábeis, conforme legislação vigente. A Unimed São José do Rio Preto preza pela veracidade das informações contábeis.

É estritamente proibido o furto de dinheiro, propriedade ou serviços da Unimed São José do Rio Preto. Os equipamentos, sistemas, instalações, cartões de crédito corporativos, veículos e suprimentos da Cooperativa devem ser utilizados exclusivamente para a condução dos processos internos ou para as finalidades autorizadas pela gerência. Você é pessoalmente responsável não somente pela proteção dos bens que lhe foram confiados, como também ajudar a proteger, de modo geral, o patrimônio da Cooperativa.
Da mesma forma, é de responsabilidade dos colaboradores zelar e proteger os ambientes de uso comum, preservando-os sempre limpos e não causar danos na estrutura física dos móveis.

Usamos com prudência os recursos de tecnologia da informação

Devemos utilizar os recursos de tecnologia da informação com responsabilidade e de acordo com as diretrizes da Cooperativa, incluindo as relacionadas à tecnologia da computação, proteção de dados, informações confidenciais e exclusivas, bem como direitos de propriedade intelectual específicos. Todos os recursos de tecnologia da informação são propriedade da Cooperativa, inclusive as informações criadas, armazenadas e transmitidas por meio do uso desses recursos.

A Unimed São José do Rio Preto, baseando-se nos mais altos padrões de integridade, manifesta o respeito à concorrência e a lealdade nas relações com o mercado, proibindo a divulgação das informações ofensivas à concorrência.

Os recursos da tecnologia da informação deverão ser utilizados para finalidades exclusivas da Unimed São José do Rio Preto. Os seguintes usos são proibidos:

• Mensagens de assédio, discriminação, difamação, fraudulentas ou ameaçadoras, inclusive as que se referem ofensivamente de raça, religião, país de origem, etnia, cor, sexo, identidade de gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição militar, estado civil, incapacidade física ou alguma outra característica protegida por lei.

• É proibido o uso dos equipamentos disponibilizados para uso exclusivo das atividades desempenhadas, acessar informações e imagens de cunho pornográfico (infantil ou não), criminoso e terrorista.
• Envio, acesso ou armazenamento de qualquer tipo de comunicação ou material ofensivo ou obsceno.

• Causar ou permitir violações da segurança ou interrupção da comunicação em rede e/ou revelar inadequadamente a sua senha a outros ou permitir que outros utilizem a sua senha.

• Violação dos direitos de qualquer pessoa ou Cooperativa protegidos por direito autoral, segredo comercial, patente ou outro tipo de direito de propriedade intelectual, legislação ou regulamentação semelhante.

A Unimed São José do Rio Preto conserva-se o direito de monitorar equipamentos, sistemas e atividades de rede, inclusive, entre outros, e-mail, uso da internet e informações armazenadas, nos equipamentos disponibilizados pela Cooperativa, para o exercício do trabalho e em circunstâncias apropriadas e de acordo com a legislação vigente.

Reservamos o direito de cancelar o acesso de qualquer usuário aos recursos de tecnologia da informação a qualquer momento, com ou sem notificação prévia.

Usamos com responsabilidade o patrimônio físico da Cooperativa

Todos os colaboradores têm o dever de proteger os ativos da Cooperativa. Cuidamos da preservação do patrimônio físico da Unimed São José do Rio Preto. É imprescindível que cada colaborador zele pelos equipamentos, recursos próprios, armários, móveis ou qualquer outro tipo de material que esteja dentro das dependências de nossa Cooperativa. Sendo que, a violação, dano ou qualquer outro tipo de prejuízo ao patrimônio físico será considerado uma violação ao Código de Ética e Conduta, sendo objeto de análise o seu grau de violação, para aplicação de medida disciplinar cabível que variam desde a advertência (verbal ou escrita), seguidas de suspensão disciplinar e, por fim, a demissão por justa causa, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

As áreas internas que possuem na sua atribuição de responsabilidade atividades relacionadas a projetos prediais, estruturais e hidráulicos dos imóveis da Unimed São José do Rio Preto, são os responsáveis pela guarda e armazenamento destes e de todos os documentos relacionados. Sendo vedado a perda e o descarte.

A Unimed São José do Rio Preto observa e cumpre a legislação vigente, no que tange a guarda de documentos, livros e registros oficiais da Cooperativa.
Sendo vedado, o descarte e a destruição dos documentos, livros e registros oficiais, em desacordo a legislação vigente.

Nossa conduta para o recebimento e oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidade e da participação em eventos

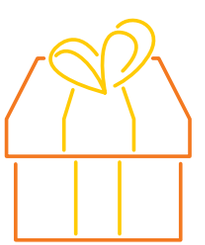

O oferecimento de Brindes, Presentes, Almoços e/ou Jantares oferecidos em caráter de cortesia e hospitalidade é uma prática comum de mercado e uma expressão de cortesia. Porém, esta prática demanda atenção e cuidado ético, não podendo em nenhuma hipótese, colocar em risco a reputação e a integridade da Cooperativa, sob a pena de infringir as leis de anticorrupção nacional e estrangeira, o Código de Ética e Conduta da Unimed São José do Rio Preto e as Políticas de Compliance.

A posição profissional ocupada na Unimed São José do Rio Preto não deve ser usada para a obtenção de vantagens pessoais em troca de negociação em nome da Cooperativa. Assim, não podem ser aceitos, em circunstância alguma, valores em espécie ou equivalente (como por exemplo, vale-presentes ou vouchers).

Não é permitido o recebimento e/ou oferecimento de presentes e hospitalidade à Agente Público.

O oferecimento de Brindes à Agente Público está limitado ao valor de R$ 100,00 (cem reais), sendo necessária a avaliação prévia pela área de Compliance e seguir as diretrizes da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade.

Para o Setor Privado, o recebimento de brindes, presentes está condicionada ao limite de valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) e almoços e/ou jantares, limitados ao valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), desde que sejam oferecidos em caráter de cortesia e sigam as diretrizes da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade.

O Brinde deve ser distribuído e/ou recebido à título de cortesia, propaganda da marca ou divulgação habitual da marca e que contenha o logotipo da empresa que concedeu o brinde. Acima deste valor, a área de Compliance deve ser informado. Se for constrangedor o fato de você não aceitar um determinado presente que exceda este valor, o mesmo deve ser entregue a área de Compliance.

A partir de então, a área de Compliance, juntamente com a área de Gestão de Pessoas, determinarão a destinação apropriada.

A participação em seminários, conferências, palestras ou eventos de interesse da Unimed São José do Rio Preto deverão ser comunicados formalmente ao gestor hierárquico, a área de Gestão de Pessoas e a área de Compliance, para que seja avaliado e aprovado por toda a cadeia deliberativa, seguindo todas as diretrizes da Política de Eventos.

As viagens promovidas por Fornecedores, somente poderão ser aceitas, desde que haja previsão contratual de evento, relacionado ao objeto da contratação. É vedado a participação em eventos, ou o aceite de brindes, presentes, almoços e/ou jantares e hospitalidades de fornecedores ou parceiros de negócios que estejam em negociação direta com a Unimed São José do Rio Preto.

Os eventos em que forem oferecidos almoços e/ou jantares, poderão ser aceitos, desde que oferecidos em caráter de cortesia, não ultrapasse o valor limite de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) e sigam as diretrizes da Política de Eventos.

Os convites para eventos de relacionamento oferecidos a clientes e parceiros da Unimed São José do Rio Preto devem estar em conformidade com o planejamento

estratégico da área e seguir as diretrizes da Política de Eventos. Não é permitida, uma frequência desarrazoada no oferecimento e/ou recebimento de brindes concedidos e/ou recebidos, sendo limitado, a uma vez ao ano. Deve ser evitado que o mesmo Agente Público, colaboradores do Setor Privado e da Unimed São José do Rio Preto, sejam os mesmos contemplados a cada ano.

Consulte as Políticas de Brindes, Presentes e Hospitalidade, bem como, a Política de Eventos, disponíveis na Intranet Corporativa: https://www.unimedriopreto.com.br/.

Vestimos a camisa Unimed

A Unimed São José do Rio Preto entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Porém, recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, de acordo com as diretrizes e as recomendações previstas no dress code.

Da mesma forma, temos total conhecimento e responsabilidade quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, buscando sempre um ambiente de trabalho seguro e livre de acidentes.

Responsabilidade com a Cooperativa

A Unimed São José do Rio Preto anualmente coletará a assinatura dos seguintes documentos institucionais e de normas internas: Código de Ética e Conduta, Termo de Confidencialidade e Formulário de Conflito de Interesses.

O Regimento Interno e o Estatuto são os instrumentos máximos que regem o funcionamento da Cooperativa e das obrigações assumidas pelo Conselho de Administração, no qual as reuniões são precedidas de agendamento prévia e pauta alinhada com a Governança da Cooperativa.

Os temas inerentes ao Programa de Integridade comporão a pauta das reuniões periódicas, as quais terão o seu registro em Ata, conforme as regras do Estatuto Social da Cooperativa.

Nos casos em que houver qualquer descumprimento legislativo, que resulte à Unimed São José do Rio Preto, o pagamento de sanções e multas, ou qualquer outra penalidade na forma da Lei, a responsabilidade pelo descumprimento legislativo será apurada pela área de Compliance, que apurará a ocorrência de imprudência, omissão, negligência e imperícia, bem como, qualquer violação a este Código e o não cumprimento das Políticas e Procedimentos internos, por parte dos responsáveis.

São também, passíveis de assumir as responsabilidades na forma da Lei, resultante de imprudência, omissão, negligência e imperícia, os Cooperados, Diretores Executivos, Corpo Gerencial e os Colaboradores, em caso de comprovação do fato. Praticamos a assunção de responsabilidade para cada nível hierárquico.

Relacionamento do Conselho e Dirigentes

A atuação dos profissionais integrantes do Conselho Administrativo, Fiscal e Técnico, juntamente com a Diretoria Executiva, deve estar de acordo com o Estatuto Social da Unimed São José do Rio Preto. Suas práticas devem ser em prol de uma governança transparente e de reporte claro e honesto para os membros societários, seus companheiros médicos.
Os conselheiros devem atuar de modo respeitoso, sem abrir mão de buscar sempre a verdade e a melhor forma para promover uma excelente

gestão dentro da cooperativa. Seu trabalho tem reflexos desde o planejamento estratégico até o dia a dia da cooperativa.
São deveres dos conselheiros e dirigentes:

• Zelar pelos propósitos de nossa Cooperativa, administrando conflitos de interesse e garantindo o alinhamento de todas as partes com o Código de Ética e Conduta e legislação vigente;

• Evidenciar sempre em seu discurso e decisões os valores e princípios de nossa Cooperativa;

• Garantir o uso adequado e cuidado com os atributos da marca e tomar as melhores decisões a favor dos interesses da Unimed São José do Rio Preto;

• Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros as oportunidades, recursos ou as informações a que tenha acesso em razão de sua função;

• Não desviar recursos, colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular;

• Agir com profissionalismo e decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com cooperados, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação;

• Não receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica;

• Zelar pela qualidade e respeito. Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção quando no desempenho de suas funções;

• Atuar como profissionalismo e em concordância as normas internas da Unimed São José do Rio Preto;

• As condutas permitidas neste Código estendem-se a todos os Cooperados, membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos e Colaboradores.

Nosso relacionamento com os Cooperados

A Unimed São José do Rio Preto atende aos interesses dos cooperados e ajuda a criar valores cooperativistas e éticos.

A atuação dos cooperados deve estar em conformidade com as leis vigentes, as políticas e as diretrizes estabelecidas pela Cooperativa e pelo Sistema Unimed, tais como: Código de Ética e Conduta, Regimento Interno, Código Disciplinar e Estatuto Social. Sendo vedado, qualquer atuação em não conformidade com as diretrizes da Cooperativa e pelo Sistema Unimed.

Os cooperados são fundamentais para a sustentabilidade do negócio, tanto em seu exercício profissional como no acompanhamento da gestão da cooperativa. São deveres dos cooperados: participar dos processos de tomada de decisão da cooperativa; alinhar seus interesses aos princípios da cooperativa; e zelar pela qualidade da assistência prestada aos clientes e beneficiários, bem como, pela humanização do atendimento e respeito as condições contratadas pelos beneficiários.

Promovemos a confiança, informamos e valorizamos o cooperado

Os Cooperados, membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos e o Corpo Gerencial estão comprometidos com a integridade, a transparência e a qualidade da gestão.

Com base nesses princípios, mantêm canais ágeis e eficientes de comunicação específicos para os cooperados que garantam informação e conhecimento. Newsletter eletrônica por e-mail, jornal com balanço administrativo trimestral, revista bimestral, linha de transmissão por WhatsApp e um aplicativo exclusivo são alguns dos canais de comunicação.

A Cooperativa também possui uma área chamado Relacionamento com Cooperados, responsável pela administração dos mesmos.

Representados pelos membros do Conselho de Administração, os Cooperados participam de um modelo de gestão participativa, em que eles são comunicados das principais decisões administrativas.

Os cooperados também são convidados a participar das assembleias durante as quais são apresentados os resultados anuais, informando os demonstrativos contábeis e estratégias de gestão.

Não há nenhum tipo de tratamento diferenciado entre os cooperados, sendo a todos disponibilizado o mesmo fluxo de informações, independentemente do tempo de Cooperativa de cada um. O cooperado é um dos principais pilares de sustentação da Cooperativa, por isso, tem reconhecimento de sua importância e valorização de suas atividades.

Nosso relacionamento com os Beneficiários

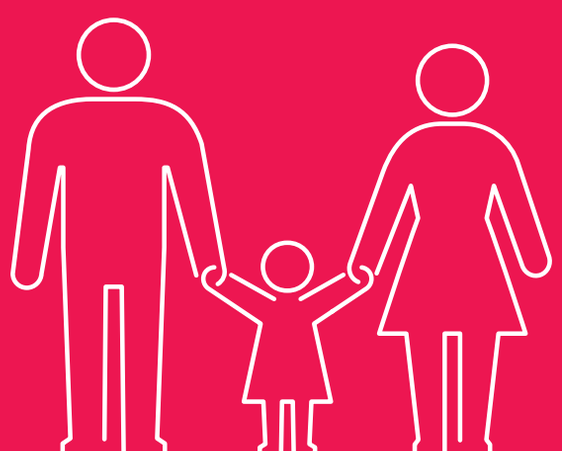

Estabelecemos os padrões mais elevados para nossos serviços

Nosso compromisso é garantir que os clientes acreditem nos serviços e produtos da Unimed São José do Rio Preto em virtude da confiança, qualidade e desempenho superior. Precisamos esforçar-nos para cumprir a nossa missão da maneira mais eficiente possível, promovendo a saúde ao maior número de beneficiários.

Além de satisfazer os padrões exigidos por lei, devemos satisfazer os padrões internos rigorosíssimos da nossa Cooperativa. Portanto, quando se deparar com algum problema relacionado à qualidade e segurança do processo e do paciente, é responsabilidade sua, como colaborador, comunicar imediatamente a área de Núcleo de Segurança do paciente.

Nossa publicidade é precisa

A publicidade cria muito mais do que a imagem da marca, ela constrói nossa reputação com base na confiança, na fidelidade e na segurança. Além de criativa e competitiva, ela deve ser honesta, precisa, não enganosa e deve estar em conformidade com a legislação vigente e evitando estereótipos.

Além disso, selecionamos com cuidado os meios de comunicação nos quais nossas mensagens publicitárias serão veiculadas.

Não permitimos que nossos anúncios apareçam em programas de televisão ou outros meios de comunicação que fazem uso gratuito ou excessivo de violência ou sexo, ou programas que atendem contra a ordem social ou afetem de forma negativa a reputação ou os serviços da Cooperativa.

É vedado aos Cooperados, membros Conselho de Administração, Diretores Executivos e os Colaboradores, a divulgação de fotos nas Redes Sociais que publicitem as (#)hastag[1] mencionando os serviços prestados pela Cooperativa em desacordo com a divulgação oficial definida pela Unimed São José do Rio Preto. Desta forma, preservamos

[1] As orientações e dicas sobre a utilização de Redes Sociais estão disponíveis no Guia de Presença em Mídias Sociais Unimed, disponível em: unimed.me/guiadigital

a nossa marca e cumprimos uma comunicação eficaz com o nosso público.
É vedado aos Cooperados, membros Conselho de Administração, Diretores Executivos e os Colaboradores, que vinculem eventos pessoais e sociais, de caráter particular, à marca da Unimed São José do Rio Preto.

Atendemos prontamente aos beneficiários

Podemos atingir nossos objetivos e satisfazer melhor as necessidades dos beneficiários por meio de uma comunicação com o cliente que seja clara, coerente e imparcial.
Reconhecemos a importância de atender antecipadamente e de garantir que consigamos atender as necessidades dos clientes.
Também acreditamos que as opiniões, comentários e perguntas sobre os nossos serviços, enviadas à Cooperativa pelos clientes, são fontes importantes de informação.
As necessidades do cliente estão em constante mudança, dessa forma, devemos ouvir com atenção sempre o que eles desejam e atendê-los, conforme suas necessidades.
Quando um cliente fica insatisfeito, devemos atendê-lo de forma justa, imediata e educada, fazendo o que estiver ao nosso alcance para reconquistar sua disposição em estar junto conosco.
Prezamos por um atendimento e relacionamento com os beneficiários de forma clara e integral, empenhando os nossos melhores esforços na obtenção da solução e que atinja as expectativas dos beneficiários e que estejam em conformidade as normas internas.
Disponibilizamos canais efetivos e apropriados para os clientes, sendo eles: Serviço de Atendimento ao Cliente 24 horas, Central de Informações 24 horas, Portal Unimed, Central de Vendas e Ouvidoria.

Respeitamos a privacidade dos beneficiários

Respeitamos e honramos os direitos de privacidade dos clientes. É norma da Cooperativa coletar, processar, usar e guardar informações pessoais dos clientes somente nos termos da legislação vigente, inclusive da legislação relativa à coleta e uso de informações pessoais de menores, e tomar todas as medidas necessárias para resguardar e proteger essas informações.
Da mesma forma, na área assistencial, valorizamos, incentivamos e protegemos as informações de prontuário dos beneficiários, garantindo o sigilo profissional.

É nossa política não compartilhar informações pessoais de clientes com terceiros, salvo se necessário para prestar serviços a nossos clientes nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

Nosso relacionamento com Fornecedores

Tratamos fornecedores de forma ética

Nas operações de compras, nosso objetivo é assegurar que haja fontes de suprimentos constantes e confiáveis. A honestidade frente aos fornecedores é requisito essencial para relações saudáveis e duradouras. Portanto, consideramos os fornecedores como parceiros e tratamos todos de forma justa e uniforme. As decisões baseiam-se em critérios objetivos, como preço, qualidade, confiança e integridade do fornecedor. É estritamente proibido receber qualquer tipo de comissão, suborno, benefícios ou pagamentos semelhantes para que negócios sejam fechados entre determinado fornecedor e a Cooperativa.

Não fazemos favores pessoais a clientes, no que diz respeito a preços, descontos promocionais, assistência de marketing ou qualquer ação semelhante.

Não aceitamos brindes inadequados

É proibido a todos os conselheiros, dirigentes e colaboradores receber brindes presentes, pagamentos ou outro tipo de benefício que influencie decisões comerciais, tais como brindes, convites, viagens, entre outros.

Não é permitido o recebimento e/ou oferecimento de presentes e hospitalidade à Agente Público.

Este item do Código de Ética e Conduta é enviado a todos os fornecedores em uma das etapas do Processo de Compras, sendo inclusive cláusulas de contrato, como forma de avisá-los sobre a necessidade de aderir ao mesmo, para trabalharem conosco ou a possibilidade de perder o negócio pela falta de adesão. O Código de Ética e Conduta na íntegra está disponível no endereço eletrônico da Unimed São José do Rio Preto.

Os fornecedores deverão aderir efetivamente às diretrizes da Unimed São José do Rio Preto apontadas neste Código, e deverão preservar a integridade, a transparência, a confidencialidade nas relações comerciais e a qualidade nos serviços prestados.

A Unimed São José do Rio Preto exigirá dos fornecedores, a participação nos treinamentos relativos as diretrizes do presente Código.

Respeitamos os segredos exclusivos dos demais

Não infringimos, conscientemente, os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Também, respeitamos aos segredos de terceiros, o que se aplica, também, ao seu ex-empregador. Portanto, fornecedores e concorrentes têm suas informações exclusivas protegidas pelos colaboradores da Unimed São José do Rio Preto.

Da mesma forma, faz parte do processo para que um fornecedor seja credenciado, que este tenha total sigilo com as nossas informações, podendo, inclusive, a confidencialidade ser tida como item contratual.

Nosso Relacionamento com o Governo e a Legislação

Não fazemos contribuições políticas

A Unimed São José do Rio Preto não faz contribuições para partidos políticos ou candidatos, sejam eles federais, estaduais ou municipais.

A Cooperativa é proibida de remunerar ou reembolsar qualquer colaborador ou indivíduo associado, direta ou indiretamente, de qualquer forma, por contribuições políticas que a pessoa deseja fazer ou faça.

É vedado quaisquer atividades políticas partidárias dentro do ambiente de trabalho, tais como, propagandas políticas.

Do ponto de vista individual, cada colaborador permanece livre para fazer contribuições pessoais aos candidatos e partidos de sua preferência. A contribuição pessoal é responsabilidade e encargo de cada indivíduo.

A Unimed São José do Rio Preto não aceita nenhuma responsabilidade ou obrigação pelas contribuições pessoais dos colaboradores.

Portanto, a contribuição pessoal não deve ser feita com a intenção de auxiliar a Unimed São José do Rio Preto a obter ou manter negociação.

Empregamos ética na negociação com o governo

A Unimed São José do Rio Preto mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores. Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer vantagens indevidas aos agentes públicos, sob pena da Cooperativa ser prejudicada e estar sujeita, assim como o colaborador envolvido em tal prática, a processos judiciais, graves penalidades civis, criminais e sanções administrativas.

Vantagem indevida consiste da oferta de algo de valor a agente público, ou a pessoas a ele relacionadas (parentes), tais como: dinheiro, convite para eventos, viagens, presentes, algo de valor, doações, dentre outros.
É vedado a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes públicos, mesmo enquanto beneficiário da Unimed São José do Rio Preto, a qual poderá ser considerada uma vantagem indevida para fins da lei Anticorrupção.

Destacamos que a Cooperativa mantém em suas atividades, o relacionamento com Cooperativas de Classe classificadas com públicas, cujos funcionários e dirigentes são considerados agentes públicos, para fins das leis anticorrupção.

Antissuborno e Anticorrupção

A Unimed São José do Rio Preto cumpre todas as leis antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e as leis internacionais nos países onde temos Fornecedores e parceiros de negócios, especialmente: Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e Decreto nº 8.420/2015, FCPA (Foreign Corrupt Practices Act), U.K. Bribery Act 2010 (“UKBA”) e atuará de forma a manter uma relação de integridade e transparência com o Poder Público em todas as esferas, não toleramos as práticas de corrupção e de quaisquer atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. São considerados atos lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira:[2]

1. Prometer, oferecer ou dar, diretamente ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

2. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar a prática dos atos ilícitos (previsto em Lei);

3. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

4. Frustar ou fraudar, mediante, ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; dentre outros atos lesivos, conforme a Lei nº. 12.846/2013.

[2]Lei Anticorrupção: 12.846/2013 e Decreto nº. 8.420/2015.

Combatemos a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. Portanto, é dever de todos seguir as seguintes diretrizes:

1. É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de Cooperativa pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente;

2. São proibidos e intoleráveis por parte da Unimed São João do Rio Preto não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta em atos ilícitos anteriormente nomeados;

3. É proibido, o oferecimento de pagamento ou vantagens indevidas a agente público, incluindo as Cooperativas estatais;

4. É proibido o pagamento de viagens de cortesia e hospitalidade (diárias de hotel, despesas com alimentação e entretenimento) para agentes públicos. É proibido o empréstimo de bens móveis ou imóveis, valores, informações ou qualquer ato de favorecimentos a agentes públicos ou a pessoas a ele relacionadas (parentes). Essas práticas podem ser vistas como suborno.

Quaisquer contatos com agentes públicos devem ser realizados diretamente, sem intermediários, por meio dos canais disponíveis na Unimed São José do Rio Preto, sendo imprescindível registrá-los, bem como, arquivar toda a documentação referentes as tratativas.

A Unimed São José do Rio Preto atenderá de forma colaborativa todos os agentes públicos, sendo vedado obstruir ou dificultar a atividade de investigações ou fiscalizações realizadas pelos órgãos da administração pública.

A Unimed São José do Rio Preto exige que os seus terceiros e parceiros comerciais, que atuam em seu nome, também respeitem as leis e sigam as normas firmadas neste Código e nas políticas internas.

Não toleramos, a prática de corrupção, seja na forma de oferecimento e/ou pagamento de suborno/propina a Agente Público e/ou a pessoas a ele relacionadas, bem como, a Representantes do Setor Privado, com o propósito de influenciar decisão ou induzir a realização de negócios com a Cooperativa, visando a obtenção de vantagens indevidas.

Preservamos os documentos de acordo com a legislação

Caso você seja abordado por um servidor público, visando concretizar mandado de citação, intimação ou de investigação, entre em contato imediatamente com a área de Compliance ou Regulação em Saúde Suplementar. Nesse caso, você tem obrigação de reter todos os documentos pertinentes ao mandado de intimação ou que possam ser relacionados à investigação e encaminhá-los as áreas citadas.

É proibido destruir ou alterar esses documentos, pois a destruição inadequada dos mesmos poderá trazer consequências gravíssimas, inclusive penalidades cíveis e/ou criminais, para a Cooperativa.

Nosso Relacionamento com a Sociedade e o Meio Ambiente

Promovemos a saúde à comunidade

Promovemos a saúde e difundimos o conhecimento através de programas abertos a toda a comunidade. Acreditamos que este tipo de investimento traz benefícios para todos.

Estamos comprometidos com a sustentabilidade

Na Unimed São José do Rio Preto, a sustentabilidade é uma condição vital para os negócios a longo prazo, imprescindível para o sucesso da organização e intrínseca nos valores da Cooperativa.

A Cooperativa está engajada na proteção do meio-ambiente, realizando o descarte adequado do lixo. Por isso, devemos cumprir legislação e regulamentação ambientais vigentes e das normas oficias que elas representam.

Além disso, respeitamos os fatores sociais e financeiros envolvidos em todo o processo do negócio em que fazemos parte, portanto aplicamos o que denominamos de sustentabilidade empresarial. Atuamos no presente e pensamos no impacto de nossas ações no futuro, buscando sempre deixar um legado positivo em nossa trajetória dentro

da Cooperativa.
Compartilhamos com nossos clientes, cooperados, colaboradores e a comunidade onde atuamos informações sobre nossos programas ambientais, sociais e culturais e atuamos em conjunto com a comunidade e todos aqueles que compartilham do nosso compromisso de proteger o meio-ambiente em benefício das gerações futuras.

Trabalhos voluntários

Incentivamos os cooperados e colaboradores a participarem de ações sociais da Cooperativa, oferecendo orientações e conhecimento sobre a lei do voluntariado, quando necessário.
A prestação de trabalhos voluntários por parte dos cooperados e colaboradores, quando não liderados por ela, é de responsabilidade individual e exclusiva de cada um, não sendo permitido o uso do nome da Cooperativa para angariar, solicitar apoio ou se apresentar como representante da Unimed São José do Rio Preto.

Responsabilidade pela conformidade das normas

Comprometimento de todos os colaboradores

Os colaboradores da Unimed São José do Rio Preto devem conhecer e praticar o disposto neste Código de Ética e Conduta e são responsáveis pelo cumprimento dessas normas de ética e de conduta, de toda a legislação, regulamentação, diretrizes, políticas e procedimentos. Também caberá, dentro das suas atribuições, preservar o nome e a imagem da Unimed São José do Rio Preto.

Responsabilidade dos gestores

Todos que ocupam cargos de liderança são responsáveis por transmitir essas normas à equipe, de maneira que esta possa compreendê-la e observá-la, sobretudo por exemplos. São responsáveis também pela criação de um ambiente onde os colaboradores possam, livremente, expor suas ideias e sugestões de melhorias; possuem o compromisso de contribuir para que seus liderados e demais colaboradores cumpram integralmente este Código de Ética e Conduta; e identifiquem, sempre que possível, as pessoas que tenham violado este Código de Ética e Conduta e levem o assunto para avaliação por intermédio do Canal de Denúncias.

Incentivamos cada colaborador a buscar orientação

Não é possível fornecer neste Código de Ética e Conduta respostas definitivas para todas as questões. Por isso temos que confiar no bom senso de cada um em relação ao que é exigido pelas normas de ética e de conduta da Cooperativa, inclusive, no bom senso de reconhecer o momento em que se torna necessário pedir orientação sobre a conduta a ser seguida.

Na maior parte dos casos, recomenda-se dirigir as perguntas relativas às diretrizes contidas neste

Código ao seu superior imediato ou a área de Compliance.

Ações disciplinares podem ser tomadas

A política da Cooperativa é "tolerância zero" para qualquer conduta que viole o Código de Ética e Conduta. Assim sendo, a Cooperativa deseja evitar condutas que não estejam em conformidade com o Código e interromper qualquer tipo de conduta inadequada, tão logo seja descoberta. O colaborador da Unimed São José do Rio Preto que violar o Código Ética e Conduta poderá estar sujeito, inclusive, à rescisão do contrato de trabalho.

O colaborador que violar uma conduta, prática ou política da Unimed São José do Rio Preto, ou que permitir que outrem o faça, estará sujeito, a avalição quanto ao grau de violação, para aplicação de medida disciplinar cabível, que variam desde a advertência (verbal ou escrita), seguidas de suspensão disciplinar e, por fim, a demissão por justa causa. A aplicação das respectivas penalidades, inclusive mais severas, como rescisão de contrato por justa causa, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Código de Ética e Conduta aplica-se a todas as atividades da Unimed São José do Rio Preto

O Código de Ética e Conduta também é aplicável aos fornecedores. Aderir ao Código de Ética e Conduta é a condição para negociar com a Unimed São José do Rio Preto.

Dúvidas Frequentes

Os exemplos a seguir são meramente ilustrativos e não englobam todas as situações e cenários éticos possíveis. Caso tenha alguma dúvida sobre uma determinada situação, não hesite em falar com seu superior imediato ou com a área de Gestão de Pessoas. Você também pode entrar em contato através do e-mail: compliance@unimedriopreto.com.br.

Se eu denunciar uma possível violação, terei problemas se minha preocupação for equivocada?

Se você testemunhar algo suspeito, não será repreendido, não sofrerá retaliação, nem estará sujeito a ações disciplinares, contando que reporte com boa intenção. Se souber ou tiver um bom motivo para suspeitar de uma violação do Código, é obrigatório reportar imediatamente essa informação através do Canal de Denúncias.

Se eu tiver uma dúvida que não estiver prevista no Código de Ética e Conduta, isso significa que não há problema?

Não. O Código de Ética e Conduta destina-se a orientar, mas não consegue prever todas as situações. Se você enfrentar um problema que não estiver previsto no Código de Ética e Conduta, converse com seu gestor hierárquico ou com a área de Compliance.

Suspeito que o meu gestor hierárquico esteja envolvido com comportamentos que possam violar o Código de Ética e Conduta. Contudo, temo represálias se eu reportar a situação e ele descobrir.

Como colaborador da Unimed São José do Rio Preto, se você souber ou tiver um motivo plausível para suspeitar de uma violação do Código, tem a obrigação de informar o ocorrido. No caso de a suspeita de violação seja informada com boa intenção de acordo com as normas de condutas que constam no Código de Ética e Conduta.
A nossa política contra retaliação impede que qualquer ação negativa seja tomada contra você por ter fornecido a informação.

Os colaboradores que fizerem retaliação propositalmente em decorrência da divulgação de uma suspeita de violação estarão sujeitos a ações disciplinares cabíveis.

O que acontece se alguém fizer uma queixa a meu respeito e eu não tiver feito nada de errado?

Tenha certeza de que a Cooperativa não supõe que ocorreu uma violação apenas por que houve uma denúncia. Em vez disso, a Cooperativa irá investigar a suspeita de violação. A Cooperativa presumirá que você seja inocente durante a investigação e não tomará nenhuma decisão final a respeito da culpa, até que as provas concretas da investigação sejam examinadas e tiver sido determinado que elas comprovam a alegação. Durante a investigação, você também terá a oportunidade de apresentar a sua versão dos fatos.

O processo para abordar possíveis violações difere se o suposto autor for meu gestor hierárquico?

Não. É utilizado um processo consistente, imparcial e independente do cargo do suposto autor, através do Canal de Denúncias, que garante a confidencialidade e o anonimato.

Fui contratado como colaborador da Unimed São José do Rio Preto. Ainda trabalho em um concorrente direto ou é meu ex-empregador. É adequado divulgar informações a respeito dos processos de negócios do meu outro/ex-empregador?

Faz parte da política da Cooperativa, o respeito aos segredos e informações exclusivas de terceiros.

Eu e um colega de trabalho fazemos piadas que podem ser consideradas ofensivas. Contudo, temos o cuidado de contá-las em que ninguém mais escute. Também trocamos e-mails com as mesmas, somente entre nós. Esse comportamento pode ser considerado inadequado

mesmo que não seja feito com mais ninguém?

Se a situação descrita ocorre no ambiente de trabalho da Cooperativa e durante o horário comercial e/ou por meio do e-mail corporativo e do hangout, ela é considerada inadequada. Tenha em mente que talvez a pessoa não se ofenda a princípio, mas depois ela se torne ofendida. Aconselhamos a evitar esse tipo de comportamento no ambiente de trabalho.

Eu estava utilizando o automóvel da Cooperativa e precisei resolver um problema particular. Isto é considerado inadequado?

Sim. Os bens ativos da Cooperativa somente podem ser usados para a própria Cooperativa. Exceções de extrema urgência devem ser autorizadas pelo superior imediato.

Recebi, um brinde como presente que ultrapassa o valor de R$ 150,00 de um fornecedor. Posso aceitar?

Não. Você deve informar o fornecedor de que, de acordo com o Código de Ética e Conduta da Unimed São José do Rio Preto, você não pode aceitar o brinde. Caso seja constrangedor para você não aceitar brinde, entre em contato com a área de Compliance, para que seja decidido o destino a ser dado ao brinde/presente.

Posso realmente ser demitido por violar o Código de Ética e Conduta da Unimed São José do Rio Preto?

A política não permite a violação do Código de Ética e Conduta.

Os colaboradores que o violarem podem estar sujeitos a ações disciplinares e inclusive serem demitidos.

Posso fazer uma denúncia de violação ao Código de Ética e Conduta através da Ouvidoria?

Não. A Ouvidoria é o canal de contato para beneficiários. Internamente, as denúncias devem ser feitas através do Canal de Denúncias.

Como funciona o canal de ouvidoria para os beneficiários?

A Ouvidoria é um canal de comunicação de segunda instância, que tem por objetivo ouvir o beneficiário, por meio de suas manifestações, mediar eventuais conflitos e aperfeiçoar o processo de trabalho da Cooperativa.

A atuação da Ouvidoria não substitui o trabalho do serviço de atendimento ao cliente existente, portanto antes de recorrer a Ouvidoria é importante que o beneficiário tenha solicitado auxilio na Central de Atendimento, Fale Conosco ou Atendimento Presencial. No uso de suas atribuições, compete a Ouvidoria recepcionar e apreciar as manifestações classificadas como reclamações, sugestões, consultas e elogios, conforme RN nº. 323/2013, além dos pedidos de reanálise de solicitações de procedimentos e/ou serviços de cobertura assistencial dos beneficiários, mediante solicitação, conforme disposto no artigo 11 da RN nº 395/2016.

A Ouvidoria atua promovendo a melhoria contínua nos processos, exercendo o acompanhamento das ações e da atuação da Cooperativa. Está alinhada com as práticas organizacionais do Compliance, com o propósito de gerenciar condutas e procedimentos, o que permite uma atuação mais proativa na resolução dos problemas e prevenção de riscos para o negócio.

Importante: O Canal de Ouvidoria é exclusivo para nossos clientes e não deve ser utilizado para reclamações internas, para isto, utilize os canais de comunicação indicados na página 66 deste código.

Canais de Comunicação

O Canal de comunicação sobre todas as dúvidas, esclarecimentos ou sugestões de melhorias relativas ao Código de Ética e Conduta da Unimed São José do Rio Preto, deverão ser encaminhadas ao canal:

compliance@unimedriopreto.com.br.

Reforçamos aos nossos colaboradores que, além das iniciativas de falar com todos (seja pelos líderes, comunicação interna, e-mails, intranet, etc), na Unimed São José do Rio Preto temos meios e processos de escuta aos colaboradores:

No caso de colaboradores, a hierarquia para a comunicação será o seu gestor hierárquico, a área de Gestão de Pessoas e a área de Compliance.

• Líder Direto

O líder é o canal oficial para todas as dúvidas, informações ou reclamações. Todo colaborador pode solicitar uma reunião ou conversa em qualquer momento que estiver com alguma dúvida, sugestão ou qualquer outra necessidade.

• Gestão de Pessoas:

A área de Gestão de Pessoas tem como missão ouvir, acolher e tratar as questões relativas a todos os colaboradores independente de seu nível hierárquico, levando em consideração o assunto abordado de maneira respeitosa, confidencial e com o retorno ao colaborador.

• Canal de Denúncias:

Se preferir realizar uma denúncia anônima ou não, contate o Canal Denúncias. A Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias possui informações referente ao Canal de Denúncias, que poderá ser acessado através do telefone 0800 5127701 e pelo endereço de website:
https://contatoseguro.com/unimedriopreto

GLOSSÁRIO

Agente Público

aquele que exercem ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivos, legislativo ou judiciário).
Ato Ilícito: (i) ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, que viole direito e cause dano a outrem, ainda que exclusivamente moral (artigo 186 do CCl) e (ii) excesso cometido por titular de um direito que, manifestamente ultrapasse os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes (art. 187 do CC).

Ato Ilícito

(i) ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, que viole direito e cause dano a outrem, ainda que exclusivamente moral (artigo 186 do CCl) e (ii) excesso cometido por titular de um direito que, manifestamente ultrapasse os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes (art. 187 do CC).

Assédio Moral

O assédio pode ocorrer de várias formas. O ato de assédio pode incluir, mas não está limitado a, piadas ofensivas, insultos, apelidos pejorativos ou xingamentos, agressões físicas ou ameaças, intimidação, ridicularização ou escárnio, insulto ou humilhações, objeto ou imagens ofensivas, e interferência no desempenho do trabalho. O assédio sexual pode incluir avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual quando: (1) a submissão a tal conduta é feita explícita ou implicitamente como uma condição de trabalho de um indivíduo, (2) a apresentação ou rejeição de tal conduta por um indivíduo é usada com base para as decisões de emprego que afetam tal indivíduo, ou (3) tal conduta em o propósito ou o efeito de injustificadamente interferir no desempenho profissional de uma pessoa ou criar um ambiente intimidativo, hostil e ofensivo de trabalho.

Biodiversidade
É a totalidade dos genes, espécie e ecossistemas de uma região.

Brindes
Itens distribuídos a título de cortesia, propaganda ou publicidade sem nenhum valor comercial ou com valor de mercado de até R$150,00 (Cento e cinquenta reais) e que contêm o logotipo da empresa que está oferecendo o brinde. Sua distribuição deve ser realizada de forma generalizada e impessoal. Ex.: agendas, cadernos, calendários, chaveiros, canetas, canecas, etc.

Cidadania
Uso dos direitos civis e políticos do indivíduo em um Estado, com simultânea responsabilidade pela proteção dos direitos dos demais cidadãos. Aplica-se, por extensão, às empresas, para definir um relacionamento ético e construtivo com a sociedade.

Conflito de interesse
"Em sentido lato, o conflito de interesses ocorre quando existem interesses secundários de uma pessoa que esteja envolvida em uma decisão de interesse da Organização à qual ela deve lealdade – seu interesse primário. Entre os interesses secundários, incluem-se não apenas ganhos financeiros da própria pessoa envolvida na decisão ou de pessoas a ela relacionadas, mas também potenciais vantagens de outra natureza, tais como aquelas decorrentes de relações pessoais com contrapartes envolvidas na decisão em questão". (Fonte: IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

Confidencialidade
É a propriedade da informação, que não estará disponível e não será divulgada a indivíduos, entidades ou processos sem autorização.

Consumo sustentável
Saber usar os recursos naturais para satisfazer as nossas necessidades, sem comprometer as necessidades e aspirações das gerações futuras.

Cooperativa
Associação autônoma de pessoas que se unem voluntariamente para realizar objetivos econômicos, sociais ou culturais comuns, por meio da organização administrada e controlada democraticamente.

Cooperativismo (princípios)
Adesão livre e voluntária, controle democrático pelo sócio, participação econômica dos sócios, autonomia e independência, educação, treinamento e informação, cooperação entre cooperativas, preocupação com a comunidade.

Corrupção
Prometer, oferecer ou dar direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;

Corrupção entre Particulares (Privada)
Exigir, solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida, como representante de empresa ou Insituição Privada, para favorecer a si ou a terceiro, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de vantagem indevida, a fim de realizar ou omitir ato inerente às suas atribuições.

Cultura Organizacional
Conjunto de ideais e padrões de comportamento que caracterizam uma determinada organização.

Denúncia
Ato verbal ou escrito pelo qual alguém leva ao conhecimento da autoridade competente um fato contrário à lei, à ordem pública ou a algum regulamento e suscetível de punição.

Diversidade
Multiplicidade de pessoas de diferentes raças, origens, idades, crenças, orientação sexual, etc.

Ética
"Estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto". A ética vem da conduta, do próprio ser humano, do que se aprende em casa; ou seja, ser ético seria fazer o certo mesmo que não haja ninguém para vangloriar-se e por motivo plausível e justo. (Dicionário Aurélio (1999).

Eventos
Eventos são todos os acontecimentos previamente planejados, organizados e coordenados de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal, com informações, medidas e projetos sobre uma ideia, ação ou produto, apresentado os diagnósticos de resultados e os meios mais eficazes para se atingir determinado objetivo.[3]

Imprensa
Designação coletiva dos veículos de comunicação que exercem o jornalismo e outras funções de comunicação informativa, em contraste com a comunicação puramente propagandística ou de entretenimento.

Integridade
A qualidade de alguém ou algo ser íntegro, de conduta reta, pessoa de honra, ética, educada, imparcial, briosa, cuja natureza de ação nos dá uma imagem de inocência, pureza ou castidade, o que é íntegro, é justo e perfeito, é puro de alma de espírito.

Legislação do país
As leis que, no Brasil, definem os direitos e deveres dos cidadãos e das Organizações.

Mídia
Termo utilizado para designar os veículos de comunicação, no seu conjunto ou em particular.

Moral
"Conjunto de normas de comportamento aceitas livres e conscientemente, que regulam o comportamento individual e social dos homens." (Vásquez AS. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000).

Hospitalidade
Benefícios oferecidos ou recebidos com o objetivo de estreitar relacionamentos com fornecedores e/ou terceiros, tais como: hospedagens, despesas de deslocamento e/ ou ingressos ou convites para seminários, congressos, workshops, palestras, apresentações, almoços, jantares, coquetéis, eventos, entre outras atividades, sempre alinhados com os objetivos de negócios da Unimed São José do Rio Preto.

Suborno
É classificado como um crime de corrupção ativa.
É a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público, ou a pessoas a ele relacionadas ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão falte ao cumprimento do seu dever, praticando, ou se abstendo de praticar, certo ato, em prejuízo de terceiro.

[3] Martin, 2008.

Partes Interessadas
São aqueles impactados pelas atividades da Organização.

Presentes
Qualquer item que tenha valor de comercialização, e que não possua caráter promocional.

Princípios
Crenças e valores que orientam a conduta moral.

Refeições
O oferecimento e recebimento de convite para almoços e/ou jantares em caráter de cortesia, limitado ao valor de até R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais).

Responsabilidade Social
Relação ética e transparente da Organização com todos as suas partes interessadas, visando ao desenvolvimento sustentável.

Tráfico de influência
Consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar de sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.

Tratamento equitativo
Tratamento justo.

Vantagem Indevida
É qualquer enriquecimento ilícito, seja através de dinheiro, bens ou serviço de valor.

Valores
Ideais, normas ou traços culturais, cuja importância é decisiva em nossos processos de escolha.

Vexatório
Que causa ou imputa vexame ou humilhação a alguém.